



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

Itanhaém, 04 de dezembro de 2025.

**De:** DIRETORIA JURIDICA

**Para:** GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Referência:**

Processo nº 1202/2025

Proposição: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI nº 9/2025

**Autoria:** SEVERINO BENTO GOMES

**Ementa:** Dispõe sobre diretrizes municipais para a promoção da conscientização e prevenção do diabetes em crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal, com foco no incentivo a boas práticas alimentares e hábitos de vida saudáveis, e dá outras providências.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Emitir parecer jurídico

**Ação realizada:** Para providências

**Descrição:**

Trata-se de projeto de lei substitutivo do PL 65, de 2025, justificado pela retirada do texto que invadia a competência legislativa privativa do Poder Executivo, adotada a recomendação técnica jurídica pelo Vereador e, considerando que o presente projeto de lei observa a competência legislativa constitucional, cf. artigo 30, inciso I e II e, que institui normas gerais prevendo a instituição de programa, não há óbices legais e constitucionais para tramitação regimental.

Cabe registrar que para que o projeto de lei tenha eficácia, deve o Executivo dispor de dotação orçamentária específica na LOA e PPA, sob pena da discricionariedade da verba pelo Executivo não priorizar o presente programa aprovado.

**CARLA CRISTINA PEREIRA,**

***Diretora Jurídica.***

**Próxima Fase:** Providências cabíveis



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

**CARLA CRISTINA PEREIRA  
DIRETORA JURIDICA  
232**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380036003000340038003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA PEREIRA** em **04/12/2025 16:05**

Checksum: **86EABB29743AF4CBB38830DD806AC5CD94281CF69C234A18A559445AE413B972**